

2º TERMO ADITIVO (RESCISÃO)

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. 40/2023 – HOSPITAL ESTADUAL DE LUZIÂNIA/GO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA PARA O HOSPITAL ESTADUAL DE LUZIÂNIA/GO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO PATRIS E ROCHA MACEDO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

CONTRATANTE: INSTITUTO PATRIS, PARCEIRO PÚBLICO, doravante denominado CONTRATANTE, pessoa jurídica de direito privado, sem finalidade lucrativa, qualificado como Organização Social de Saúde no Estado de Goiás, por intermédio do Decreto Estadual nº 9.994/2021, com filial regularmente inscrita no CNPJ sob o n. 37.678.845/0002-21, com sede à Av. Joaquim Braz de Queiroz, s/n, Qd 03, Lote 01, Sala 02, Parque Estrela Dalva, VII, Luziânia/GO, CEP 72.830-015, neste ato representado por seu presidente Vittor Arthur Galdino, inscrito no CPF sob o n. 729.096.171-49, conforme Estatuto Social, por força do Contrato de Gestão nº 45/2022 (D.O. 13/06/2022).

CONTRATADA: ROCHA MACEDO SERVICOS MEDICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ sob o n. 23.910.014/0001-48, com sede à Rua Prefeito Jose Francisco Teles, n. 57, quadra 1G, lote 22, Jardim Todos os Santos, no município de Senador Canedo/GO, CEP 75250-970, neste ato representada por seu sócio administrador André Silva Magalhães de Macedo, inscrito no CPF sob o n. 607.462.031-87.

Por meio do presente instrumento, resolve a Contratante, unilateralmente, rescindir o contrato de prestação em serviços em apreço, o qual será regido pela legislação vigente e pelas disposições constantes nas cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula 9 (Da Vigência), passando a vigor o presente contrato tão somente até 11/11/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EFICÁCIA

3.1. Para a eficácia deste Termo de Aditamento, o CONTRATANTE, após a assinatura das partes, providenciará a publicação no portal da transparência.

Luziânia/GO, 11 de novembro de 2023.

INSTITUTO PATRIS
CONTRATANTE